



SOCIEDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, LDA

# RELATÓRIO DE ACTIVIDADE 2006

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
SISTEMA INTEGRADO .....	4
EMPRESA .....	7
Sócios .....	8
Assembleia-Geral .....	8
Gerência .....	8
Órgão de Fiscalização .....	9
Outras Estruturas de Concertação .....	9
Recursos Humanos .....	9
FABRICANTES/IMPORTADORES.....	10
Fabricantes/Importadores Aderentes .....	10
Vendas de veículos ligeiros novos .....	11
Importação de veículos ligeiros usados.....	11
REDE VALORCAR.....	14
Constituição .....	15
Prospecção .....	16
Projecto de estrutura da REDE VALORCAR .....	16
MONITORIZAÇÃO.....	18
Sistema de Informação.....	18
Metodologia de cálculo dos resultados.....	19
Campanha de fragmentação.....	19
Resultados Operacionais.....	19
Indicadores – Veículos.....	20

Indicadores - Materiais .....	21	Proposta para revisão do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV .....	32
Acompanhamento da actividade.....	22	Proposta para revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003 .....	33
Actualização do modelo económico/financeiro.....	23	OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE.....	34
SENSIBILIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO .....	24	Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2006.....	34
Página de Internet da VALORCAR.....	24	Plano de actividades para 2007/2008 .....	38
Páginas de Internet dos importadores/fabricantes.....	25	RELATÓRIO FINANCEIRO .....	40
Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados ..	25	Balanço e demonstração de resultados .....	40
Protocolo com os importadores/fabricantes.....	26	Previsões para o biénio 2007/2008 .....	42
Manual de procedimentos administrativos.....	26		
Formação ao SEPNA.....	26		
Visitas Técnicas.....	26		
Documento de acções de sensibilização/informação .....	27		
Programa Minuto Verde.....	27		
Feiras .....	27		
Publicações .....	27		
Comunicações públicas .....	27		
Outras acções.....	28		
INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO .....	29		
Sistema de Informação .....	29		
Valorização de materiais dos VFV .....	30		
Programa informático para o desmantelamento .....	30		
Outras actividades .....	30		
DESENVOLVIMENTOS LEGISLATIVOS .....	32		
Legislação Nacional .....	32		
Legislação Comunitária .....	32		

## INTRODUÇÃO

---

O ano de 2006 correspondeu ao primeiro ano completo de actividade da REDE de recepção e tratamento de Veículos em Fim de Vida (VFV) gerida pela VALORCAR.

Em termos de balanço, tratou-se de um ano muito positivo que fica definitivamente marcado por um conjunto de resultados que permitem encarar os desafios futuros com bastante confiança. De entre estes, merecem especial destaque:

- O aumento do número de fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado (de 31 para 37) e conseqüentemente, das marcas representadas (de 47 para 65);
- O alargamento do número de centros integrados na REDE VALORCAR (de 11 para 15), tendo sido recebidas candidaturas de todas as empresas licenciadas para a gestão de VFV no País;
- O aumento significativo do número de VFV recebidos, que passou de 6.568 em 2005 para 20.020 em 2006;
- A obtenção de taxas de reutilização/reciclagem de 82,3% e de reutilização/valorização de 86,2%, ultrapassando os objectivos fixados na legislação nacional e comunitária.

Com o presente documento pretende-se descrever em detalhe as principais acções executadas em 2006 pela VALORCAR que permitiram alcançar estes resultados.

Por último, importa não esquecer que esta realidade apenas foi possível graças ao contributo de um vasto conjunto de entidades, como os proprietários/detentores que entregaram o seu VFV, os fabricantes/importadores, os operadores de recepção e tratamento de VFV e diversos organismos públicos.

## SISTEMA INTEGRADO

---

O Decreto-Lei n.º 196/2003 define como objectivos gerais em matéria de gestão: a redução da quantidade de resíduos a eliminar provenientes de veículos e de VFV e; a melhoria contínua do desempenho ambiental de todos os operadores intervenientes no ciclo de vida dos veículos, especialmente dos directamente envolvidos em operações de tratamento de VFV.

Este diploma estabelece ainda que os operadores que intervêm no ciclo de vida dos veículos devem adoptar as medidas adequadas para que:

- Até 1 de Janeiro de 2006, sejam garantidos os seguintes objectivos:
  - A reutilização e a valorização dos VFV aumentem para um mínimo de 85%;
  - A reutilização e a reciclagem dos VFV aumentem para um mínimo de 80%.
  
- Até 1 de Janeiro de 2015, sejam garantidos os seguintes objectivos:
  - A reutilização e a valorização dos VFV aumentem para um mínimo de 95%;
  - A reutilização e a reciclagem dos VFV aumentem para um mínimo de 85%.

Extremamente ambiciosos, estes objectivos apenas serão atingidos com o esforço conjugado de todos os intervenientes no ciclo de vida dos veículos, desde os seus Fabricantes/Importadores até aos operadores de tratamento de VFV, seus componentes e materiais, passando pelos distribuidores e pelos consumidores finais.

É a esta acção concertada que se designa de Sistema Integrado, o qual é orientado por uma entidade gestora. O Sistema Integrado gerido pela VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda. integra os intervenientes indicados em seguida.

### Fabricante/Importador

- Produz veículos tendo em conta aspectos ambientais, nomeadamente evitando a utilização de substâncias perigosas, incorporando uma quantidade crescente de materiais reciclados, rotulando alguns componentes para que possam ser facilmente identificados e utilizando componentes facilmente desmanteláveis.
- Disponibiliza informações de ordem ambiental aos consumidores e aos operadores que procedem ao desmantelamento dos VFV.
- Assegura a correcta gestão dos VFV, financiando a actividade da VALORCAR.

### Último proprietário/detentor

(particulares, empresas, seguradoras, concessionários, municípios e outras entidades públicas, etc)

- Encaminha o VFV para um centro de recepção ou centro de desmantelamento da REDE VALORCAR, não o abandonando na via pública ou não o enviando para operadores não licenciados.

### Centro de recepção

- Recebe e armazena temporariamente o VFV, recolhendo também os seus documentos e os dados do último proprietário/detentor. Confere esta documentação e entrega ao proprietário/detentor do VFV um “comprovativo de entrega”.
- Encaminha os VFV recebidos, bem como os respectivos documentos, para um centro de desmantelamento da REDE VALORCAR.

### Centro de Desmantelamento

- Recebe e armazena temporariamente o VFV, recolhendo também os seus documentos e os dados do último proprietário/detentor. Confere esta documentação e entrega ao proprietário/detentor do VFV um “certificado de destruição”.
- Procede ao desmantelamento do VFV, encaminhando os seus componentes e materiais preferencialmente para reutilização e valorização, ou eliminação adequada. Envia a carcaça do VFV para um fragmentador licenciado.
- Procede ao desmantelamento do VFV, encaminhando os seus componentes e materiais para reutilização, valorização ou eliminação adequada. Envia a carcaça do VFV para um fragmentador licenciado.

### Fragmentador

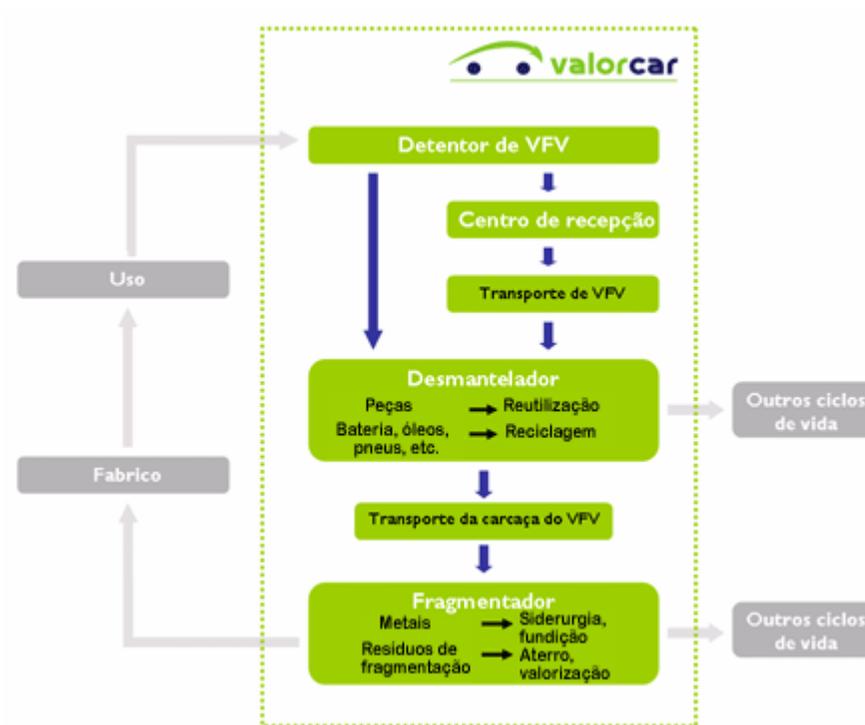
- Recebe a carcaça do VFV, conferindo os dados do respectivo certificado de destruição e do centro de desmantelamento de origem.
- Procede à fragmentação das carcaças e à separação destas em diferentes fracções materiais. Envia as fracções de materiais fragmentados para um destino adequado, privilegiando a sua valorização.

### VALORCAR

- Selecciona e contrata os centros de recepção e os centros de desmantelamento, com vista a constituir uma rede nacional (REDE

VALORCAR) onde os VFV podem ser entregues gratuitamente e são tratados de acordo com todos os requisitos legais.

- Assegura a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento.
- Promove a sensibilização e a informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.
- Promove a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional.



Circuito de gestão de VFV

## EMPRESA

---

A VALORCAR foi constituída em 22 de Agosto de 2003, tendo como objecto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de VFV, bem como a promoção de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações.

Foi licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFV em 2 de Julho de 2004, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação (Despacho Conjunto n.º 525/2004, de 2 de Julho de 2004).

Esta Licença é válida até ao dia 31 de Dezembro de 2009, podendo no entanto ser prorrogada por períodos de cinco anos mediante interposição de requerimento por parte da VALORCAR.

A Licença tem um âmbito territorial limitado a Portugal Continental. No entanto, a VALORCAR assumiu o compromisso de vir posteriormente a alargar a sua actividade ao território das Regiões Autónomas.

Nessa sequência, durante o ano de 2006, a VALORCAR manteve contactos com as autoridades competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dando continuação ao trabalho desenvolvido em 2005, no sentido de avaliar a situação existente, nomeadamente no que diz respeito à caracterização da infra-estrutura de tratamento existente. Não obstante, não se registaram grandes progressos a este nível, dado que não existem ainda nestes duas regiões empresas licenciadas para a gestão de VFV, condição indispensável para que o Sistema Integrado as possa abranger.

Por outro lado, foi publicada em Setembro a Directiva 2006/66/CE, relativa a pilhas e baterias, que estabelece a necessidade dos Estados-membros garantirem a existência nos seus territórios de sistemas de recolha e de reciclagem destes resíduos. Este diploma deverá agora ser transposto para a ordem jurídica interna o mais tardar até Setembro de 2008.

Assim, a fim de garantir a racionalização dos recursos e a optimização dos resultados do ponto de vista ambiental e económico, foi decidido alargar a actividade da VALORCAR à gestão das baterias de veículos. Em conformidade, foi desde logo dado início ao processo de preparação da extensão do âmbito da licença da VALORCAR, tendo-se comunicado essa intenção à tutela e tendo-se preparado o necessário caderno de encargos e respectivo modelo de gestão preconizado (falta agora apenas ultimar alguns pormenores cuja definição está dependente da publicação da legislação nacional).

No que diz respeito à estrutura societária da VALORCAR, durante 2006 não se registaram alterações.

### Sócios

A VALORCAR é uma sociedade por quotas, com capital social de € 40.000, corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma quota no valor nominal de € 36.000, pertencente à Associação do Comércio Automóvel de Portugal – ACAP.
- Uma quota no valor nominal de € 2.000, pertencente à Associação dos Industriais de Automóveis – AIMA.
- Uma quota no valor nominal de € 2.000, pertencente à Associação Nacional das Empresas Recuperadoras de Produtos Recicláveis – ANAREPRE.

A ACAP é uma associação empresarial de utilidade pública, sem fins lucrativos, que representa cerca de 2000 empresas relacionadas com a totalidade da actividade comercial do sector automóvel.

A AIMA é uma associação empresarial que representa cerca de 15 empresas relacionadas com o sector da fabricação de veículos automóveis.

A ANAREPRE é uma associação empresarial que representa cerca de 60 empresas relacionadas com o sector de recolha e valorização de diversos fluxos de resíduos, nomeadamente os metálicos.

### Assembleia-Geral

A Mesa da Assembleia-Geral da VALORCAR é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Em 2006, a Mesa da Assembleia-Geral foi assegurada por:

- Presidente, em representação da ACAP:  
Eng.º José Ramos (Salvador Caetano, IMVT, SA)
- Vice-Presidente, em representação da ANAREPRE:  
Sr. Fernando Paulo Constantino Branco (Branco & Branco, Lda)
- Secretário, em representação da AIMA:  
Eng.º Octávio Carmo Costa (Volkswagen Autoeuropa)

### Gerência

A Gerência da VALORCAR é composta por cinco membros, sendo três indicados pela ACAP, um indicado pela AIMA e um indicado pela ANAREPRE. Em 2006, a Gerência foi assegurada por:

- Em representação da ACAP:  
Dra. Ana Paula Ribeiro Salgado Teles (Automóveis Citroën, SA)  
Dr. Hélder Barata Pedro (ACAP)  
Eng.º José Manuel Fragoso Veludo (SIVA, SA)
- Em representação da AIMA:  
Sr. José Fernando Baptista Peres (General Motors Portugal, Lda)
- Em representação da ANAREPRE:  
Dra. Isabel Maria Ferreira Batista (Batistas-Reciclagem Sucatas, SA)

### *Órgão de Fiscalização*

A fiscalização da Gerência da VALORCAR é exercida por um fiscal único e respectivo suplente. Em 2006, a fiscalização foi exercida por:

- Fiscal Único:  
Dr. Joaquim Pereira da Silva Camilo, ROC n.º 147, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC
- Suplente:  
Dr. Geoffrey Michael Fletcher, ROC n.º 985, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC

### *Outras Estruturas de Concertação*

No decurso de 2006 não houve necessidade de criar formalmente nenhuma estrutura de concertação para além da Assembleia-Geral e da Gerência, embora tenham sido realizadas reuniões periódicas com os fabricantes/importadores aderentes e com os operadores integrados na REDE VALORCAR.

### *Recursos Humanos*

No final de 2006, a VALORCAR possuía uma estrutura composta por dois colaboradores:

- Director-Geral  
Eng.º Ricardo Furtado
- Responsável pela área técnica  
Eng.º José Amaral

## FABRICANTES/IMPORTADORES

---

Nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, os Fabricantes/Importadores de veículos devem assegurar a correcta gestão dos VFV aderindo ao Sistema Integrado ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

No âmbito do Sistema Integrado, a responsabilidade dos Fabricantes/Importadores pela gestão dos VFV é transferida destes para a VALORCAR, através da celebração de um contrato com a duração mínima de 3 anos.

Compete à VALORCAR fomentar a ampliação do universo de Fabricantes/Importadores aderentes aos Sistema Integrado, bem como programar e executar acções adequadas a fidelizar os Fabricantes/Importadores já aderentes.

### *Fabricantes/Importadores Aderentes*

No final de 2006, a VALORCAR possuía contrato com 37 Fabricantes/Importadores que abrangiam 65 marcas de veículos ligeiros, o que denota um crescimento acentuado face ao verificado em 2005 (31 Fabricantes/Importadores e 47 marcas).

No decurso deste ano, foram:

- Assinados novos contratos com as seguintes empresas:
  - Campilider – Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda, representante oficial da marca AHORN CAMP;
  - Campilusa – Artigos de Campismo e Móveis de Jardim, Lda, representante oficial das marcas ADRIA e BURSTNER;
  - Campinanda – Comércio e Reparações de Caravanas, Lda, representante oficial das marcas AUTOSTAR, CHALLENGER, EURAMOBIL e TRIGANO;

- J. Sousa Mesquita – Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda, representante oficial das marcas HYMER e BENIMAR;
- Marcampo – Artigos de Campismo, Lda, representante oficial das marcas BAVARIA, KNAUS, MCLOUIS, MONCAYO, PILOTE e VOYAGEUR;
- Norticampo – Artigos de Campismo, Lda, representante oficial das marcas BAVARIA, KNAUS, MCLOUIS, MONCAYO, PILOTE e VOYAGEUR;
- 3 Sóis – Indústria e Comércio de Produtos de Campismo, Lda, representante oficial das marcas JOINT e DREAM.
- Alterados os contratos existentes com as seguintes empresas:
  - Chry Portugal – Distribuição de Automóveis, SA, por esta ter passado a ser a representante oficial da marca DODGE, para além da CHRYSLER e da JEEP;
  - Jagsport – Automóveis, SA por esta ter mudado a sua denominação social para JAGUAR AUTOMÓVEIS, SA. Este contrato passou a abranger, para além da ASTON MARTIN, também a LOTUS.
- Rescindidos os contratos existentes com a seguinte empresa:
  - Garagem Vitória Automóveis, SA, por esta ter deixado de ser a representante oficial da marca SSANGYONG.

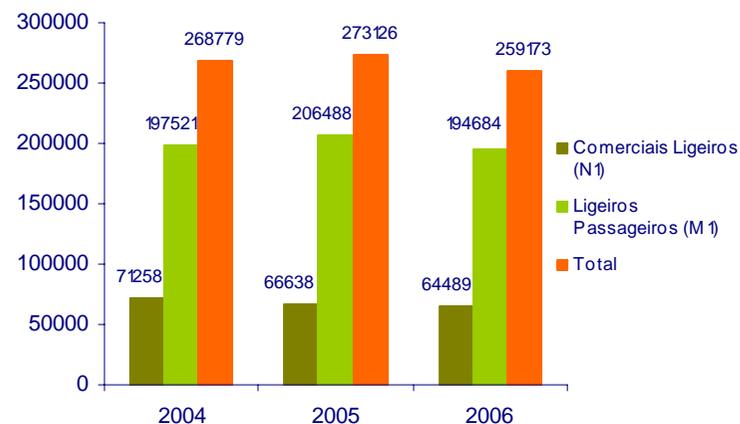
Paralelamente, foram identificados 7 Fabricantes/Importadores do sector das auto-caravanas ainda não aderentes ao Sistema Integrado e que não constituíram um sistema alternativo, não estando portanto, a cumprir as suas responsabilidades legais no que diz respeito à gestão de VFV. Dado que os contactos estabelecidos com estas empresas se revelaram

infrutíferos, a VALORCAR foi obrigada a denuncia-las às autoridades competentes.

Ainda no que diz respeito ao ano de 2006, não se verificou a existência de Fabricantes/Importadores que tenham optado pela constituição de um Sistema Individual.

### Vendas de veículos ligeiros novos

Segundo dados da ACAP, em 2006 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 259 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um decréscimo de cerca de 5,1% face ao verificado no ano anterior.



Número de veículos ligeiros novos matriculados no triénio 2004-2006 por representantes oficiais das marcas

### Importação de veículos ligeiros usados

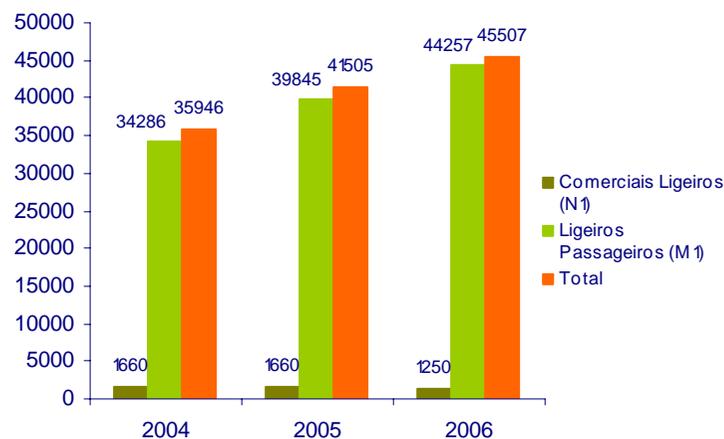
No decurso de 2006 a VALORCAR começou a analisar em maior detalhe a situação das importações de veículos ligeiros usados, já que estes veículos têm normalmente uma idade avançada e acabam por se transformar em

VFV rapidamente e por serem geridos no âmbito do Sistema Integrado, sem que os respectivos Importadores tenham contribuído financeiramente para o mesmo.

De acordo com dados da ACAP, neste ano foram importados cerca de 45 mil veículos ligeiros usados, o que representou quase 23% do mercado de veículos ligeiros novos.

Face à magnitude deste mercado, e no sentido de identificar quais os seus principais intervenientes, a VALORCAR obteve através da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) a lista das empresas que importam anualmente mais de 5 veículos ligeiros usados.

A resposta a dar a esta situação será definida em 2007 em articulação com as autoridades competentes.



### Número de veículos ligeiros usados importados no triénio 2004-2006

### Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31.12.2006)

Fabricantes/Importadores	Marcas
3 Sóis - Indústria e Comércio de Produtos de Campismo, Lda.	JOINT DREAM
Auto-Sueco, Lda.	VOLVO
Automóveis Citroën, SA	CITROËN
BMW Portugal, Lda.	ALPINA BMW MINI ROLLS-ROYCE
Campilider - Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda.	AHORN CAMP
Campilusa - Artigos de Campismo e Móveis de Jardim, Lda.	ADRIA BURSTNER
Campinanda - Comércio e reparações de Caravanas, Lda.	AUTOSTAR CHALLENGER EURAMOBIL TRIGANO
Chevrolet Portugal, Lda.	CHEVROLET
Chry Portugal - Distribuição de Automóveis, SA	CHRYSLER DODGE JEEP
Cimpomóvel - Veículos Ligeiros, SA	SAAB SUZUKI
Entrepasto Comercial - Veículos e Máquinas, SA	SUBARU
Entrepasto V. H. - Importação de Automóveis, SA	HYUNDAI
Fiat Auto Portuguesa, SA	ALFA ROMEO FIAT LANCIA
Ford Lusitana, SA	FORD
General Motors Portugal, Lda.	OPEL
Honda Automóvel de Portugal, SA	HONDA
Imotors - Importação e Comércio Automóvel, Lda.	ISUZU
Iveco Portugal, SA	IVECO

Fabricantes/Importadores	Marcas
J. Sousa Mesquita – Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda.	HYMER BENIMAR
Jaguar Automóveis, SA	ASTON MARTIN LOTUS
Jaguar Land Rover Portugal – Veículos e Peças, Lda.	JAGUAR LAND ROVER
Lusilectra – Veículos e Equipamentos, SA	TATA
Marcampo – Artigos de Campismo, Lda.	BAVARIA KNAUS MCLOUIS MONCAYO PILOTE VOYAGEUR
Mazda Motor de Portugal, Lda.	MAZDA
MCK Motors – Importação e Comércio de Automóveis, Lda.	KIA
Mercedes-Benz Portugal – Comércio de Automóveis, SA	MAYBACH MERCEDES-BENZ SMART
Mitsubishi Motors de Portugal, SA	MITSUBISHI
Norticampo – Artigos de Campismo, Lda.	BAVARIA KNAUS MCLOUIS MONCAYO PILOTE VOYAGEUR
Peugeot Portugal Automóveis, SA	PEUGEOT
Porsche Ibérica, SA	PORSCHE
Renault Nissan Portugal, SA	RENAULT NISSAN
Renault Trucks Portugal, Lda.	RENAULT
Salvador Caetano IMVT, SA	LEXUS TOYOTA
Seat Portugal, Unipessoal, Lda.	SEAT

Fabricantes/Importadores	Marcas
SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	AUDI BENTLEY LAMBORGHINI SKODA VOLKSWAGEN
Sociedade Electromecânica de Automóveis, SA	DAIHATSU
Viauto – Automóveis e Acessórios, Lda.	FERRARI MASERATI

## REDE VALORCAR

---

A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de recepção ou de centros de desmantelamento - REDE VALORCAR - onde os detentores de VFV os podem entregar gratuitamente, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo.

Até 1 de Abril de 2007, a REDE VALORCAR deverá contemplar um mínimo de 30 centros, distribuídos por todos os distritos de Portugal Continental segundo um critério baseado no número de veículos aí registados:

- Em distritos onde se encontrem registados mais de 700.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 3 centros (Lisboa e Porto).
- Em distritos onde se encontrem registados mais de 200.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 2 centros (Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal e Viseu).
- Em distritos onde se encontrem registados menos de 200.000 veículos ligeiros, deverá existir pelo menos 1 centro (Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Viana do Castelo e Vila Real).

Nestas empresas é dado início ao processo burocrático de cancelamento da matrícula e do registo, sendo o VFV processado de acordo com os mais rigorosos requisitos ambientais de forma a serem atingidos os objectivos de reutilização/reciclagem/valorização definidos no Decreto-Lei n.º 196/2003.

Os requisitos que as empresas têm que respeitar para integrar a REDE VALORCAR encontram-se estabelecidos nos documentos "Caderno de encargos de centro de recepção" e "Caderno de encargos de centro de desmantelamento". Estes requisitos podem ser de ordem administrativa (p.e. possuírem todos os licenciamentos e seguros necessários à actividade), financeira (p.e. inexistência de dívidas ao Estado), de infra-estruturas (p.e. impermeabilização do solo, detecção/combate a incêndios), de equipamentos (p.e. ferramenta de corte para remoção dos vidros) e de funcionamento (p.e. remoção dos óleos do motor).

O processo de selecção decorre em duas fases, sendo que a primeira contempla a análise documental da candidatura apresentada e a segunda é composta por uma ou mais vistorias, destinada(s) a avaliar *in situ* as instalações da empresa preponente, bem como os seus equipamentos e a forma como são operados.

A adesão das empresas à REDE VALORCAR é regulada por contrato, no âmbito do qual a VALORCAR se compromete a apoiar a actividade dos operadores, publicitando-os, trabalhando com vista a que os VFV produzidos no País sejam para aí canalizados, divulgando informações relacionadas com as melhores técnicas disponíveis e promovendo a investigação e o desenvolvimento, entre outros.

Em contrapartida, as empresas da REDE VALORCAR aceitam do último proprietário/detentor veículos vendidos sob as marcas de Fabricantes/Importadores aderentes ao Sistema Integrado, livre de encargos para o último proprietário/detentor e para a VALORCAR, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo, e cumprem todos os requisitos relacionados com a recepção e o tratamento de VFV e com a gestão dos seus materiais e componentes.

Todas as empresas da REDE VALORCAR apresentam à entrada das suas instalações uma placa identificativa com o logótipo da VALORCAR.

### Constituição

A REDE VALORCAR foi inaugurada no dia 7 de Março de 2005 e no final desse ano integrava 11 centros. No decurso de 2006 foram seleccionadas mais 4 instalações, pelo que no final do ano a REDE VALORCAR integrava 15 centros, totalizando uma capacidade de desmantelamento para cerca de 65.000 VFV/ano:

- AMBITRENA - Valorização e Gestão de Resíduos, SA (Faro, Distrito de Faro; Centro de recepção/desmantelamento);
- AMBITRENA - Valorização e Gestão de Resíduos, SA (Mitrena, Distrito de Setúbal; Centro de recepção/desmantelamento);
- ANTÓNIO MANUEL BARATA FREXES (Alcaria/Fundão, Distrito de Castelo Branco; Centro de recepção/desmantelamento);

- BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA (Carregado, Distrito de Lisboa; Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação);
- BENTOS – Gestão de Resíduos, LDA (Porto Alto, Distrito de Santarém; Centro de recepção/desmantelamento);
- CONSTANTINO FERNANDES OLIVEIRA & FILHOS, SA (Carvalhos, Distrito Porto; Centro recepção/desmantelamento/fragmentação)
- ECOMETAIS – Sociedade de Tratamento e Reciclagem, SA (Paio Pires, Distrito de Setúbal; Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação);
- MACROPEÇAS – Recuperação Mecânica, LDA (V. N. Poiares, Distrito de Coimbra; Centro de recepção/desmantelamento);
- METAIS JAIME DIAS, LDA (Trofa, Distrito do Porto; Centro de recepção/desmantelamento);
- RECI 21 – Reciclagem de Resíduos Industriais, LDA (Figueira da Foz, Distrito de Coimbra; Centro de recepção/desmantelamento);
- RENASCIMENTO- Sociedade de Recuperação e Valorização de Resíduos, LDA (Loures, Distrito de Lisboa; Centro de recepção);
- RIOMETAIS – Comércio de Sucatas, LDA (Rio Meão, Distrito de Aveiro; Centro de recepção/desmantelamento);
- RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA (Abrantes, Distrito de Santarém Centro de recepção/desmantelamento);
- SUCATAS PINTO (Rebordosa, Distrito do Porto; Centro de recepção/desmantelamento)
- TRANSUCATAS – Soluções Ambientais, SA (Seixal, Distrito de Setúbal, Centro de recepção/desmantelamento).

Estes centros encontram-se distribuídos por 8 distritos de Portugal Continental (mais 2 que em 2005): Aveiro; Castelo Branco; Coimbra; Faro; Lisboa; Porto; Santarém; e Setúbal. No que diz respeito ao critério de distribuição espacial, a VALORCAR cumpriu o mínimo fixado na legislação (para Abril de 2007) em 5 distritos (mais 3 que em 2005): Castelo Branco, Coimbra, Porto, Santarém e Setúbal. Porém, existem 10 distritos onde não

foi possível seleccionar nenhum centro, dado que ainda não existem aí empresas licenciadas para a gestão de VFV.

Não obstante, importa também referir que as empresas que actualmente integram a REDE VALORCAR desenvolvem a sua actividade em todo o território de Portugal Continental, recolhendo VFV fora dos distritos onde se encontram fisicamente instaladas. Esse facto pode ser aferido com base nos resultados relativos à proveniência de VFV recebidos no ano de 2006 (Ver capítulo relativo à monitorização).

Para além das candidaturas das empresas que foram integradas na REDE VALORCAR, foram também recebidas mais 7 candidaturas em 2006:

- 1 relativa a uma instalação localizada no distrito de Coimbra, a qual, apesar de se encontrar já licenciada, acabou por não ser seleccionada por não cumprir os critérios fixados pela VALORCAR;
- 6 relativas a processos que não foram concluídos em virtude das empresas candidatas não se encontrarem ainda licenciadas.

### *Prospecção*

Dado que a REDE VALORCAR apresenta ainda um défice de centros em determinadas regiões, foi dada continuidade ao trabalho de incentivo à legalização de empresas de gestão de VFV já existentes e de prospecção de potenciais novos investidores nesta actividade. Neste âmbito, foram visitados e acompanhados 15 potenciais candidatos.

Esta acção permitiu assinar cartas de intenção com 17 empresas que se encontram nas mais diversas fases de licenciamento. Através destas cartas, estas empresas assumiram a sua intenção de vir a apresentar uma candidatura à REDE VALORCAR tão logo estejam licenciadas.

É de realçar que todas as empresas que se licenciaram no País para a gestão de VFV apresentaram candidatura à REDE VALORCAR, o que denota o interesse pelo projecto.

Não obstante, importa referir que o cumprimento do objectivo de 30 centros está em grande parte dependente de aspectos aos quais a VALORCAR é alheia, como sejam a iniciativa dos operadores e a rapidez com que decorre o respectivo processo de licenciamento.

Em relação a este último aspecto, realça-se que este processo sofreu alguns atrasos numa altura crucial para a constituição da REDE devido à transferência das competências de licenciamento do Instituto dos Resíduos para as **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)**, operada através do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro.

### *Projecto de estrutura da REDE VALORCAR*

Para dar cumprimento a uma obrigação fixada na sua Licença, a VALORCAR preparou e enviou ao Instituto dos Resíduos em Março de 2006 um documento intitulado “Projecto de estrutura da REDE VALORCAR” que contempla a análise da dimensão e da distribuição geográfica do parque nacional de veículos ligeiros, a avaliação das necessidades do País em termos de número de centros e respectiva distribuição espacial, bem como a descrição das acções já desenvolvidas com vista à selecção dos centros que já se encontram integrados ou que têm potencial para vir a integrar a REDE.

Tendo em conta o exposto nesse documento, realça-se o seguinte:

- Desde 2003 o parque de veículos ligeiros aumentou em todos os distritos, tendo ultrapassado o referencial dos 200.000 em dois distritos, Coimbra e Viseu. Assim, a REDE VALORCAR deverá comportar um número mínimo de 30 centros até Abril de 2007 (mais 1 do que o previsto em 2004 no distrito de Viseu).
- Não é expectável que venham a ocorrer no médio prazo alterações no número mínimo de centros necessários dado que todos os restantes distritos apresentam um parque de veículos ligeiros bastante afastado dos referenciais dos 200.000 e dos 700.000.
- Existem distritos que apresentam potencial para a selecção de mais centros do que o critério mínimo legalmente previsto. No entanto, qualquer eventual acreditação que implique a superação do número mínimo só acontecerá após um rigoroso processo de análise, que terá em conta não só as características do candidato mas também dos centros já acreditados na região.

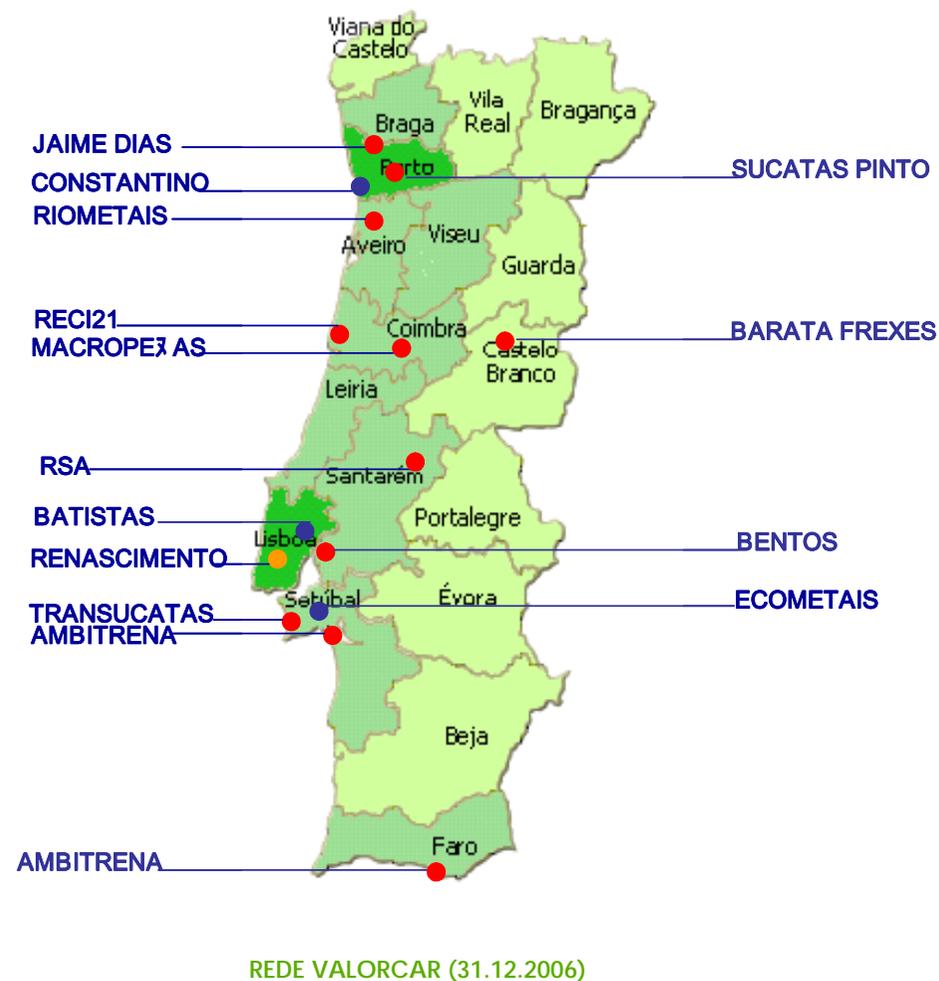
- A VALORCAR assume uma estratégia que visa integrar na REDE VALORCAR apenas os melhores operadores e não todas as empresas que vierem a obter licenciamento para a gestão de VFV.
- Apesar dos esforços desenvolvidos, até ao momento existem distritos onde não foi possível identificar potenciais candidatos. Nestes casos, a VALORCAR vê-se impossibilitada de seleccionar centros para a REDE.
- Para que a REDE VALORCAR venha a ser constituída será necessário conjugar os esforços da VALORCAR e dos potenciais operadores de gestão de VFV, mas também das diversas autoridades que intervêm nos processos de licenciamento. Estas, poderão ter um papel determinante dando prioridade e celeridade a estes projectos.

**Critério de densidade mínima fixado na legislação  
(prazo limite 1 Abril 2007)**



**REDE VALORCAR  
(Dezembro 2006)**

-  Centro de Recepção
-  Centro de Desmantelamento
-  Centro de Fragmentação



## MONITORIZAÇÃO

---

Compete à VALORCAR assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente através da recolha de informações sobre o fluxo de VFV entregues nos operadores da REDE VALORCAR (p.e. matrícula ou número de chassis dos VFV) e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento (p.e. quantidade de óleos removidos e respectivo destino).

### *Sistema de Informação*

A monitorização do Sistema Integrado é efectuada tendo por base uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). Este assegura um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição, documentos exigidos por lei e que comprovam a entrega de um VFV num operador autorizado), e registo da informação relativa aos VFV e aos materiais resultantes do seu tratamento, introduzida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- Processamento da informação registada, para que esta possa ser usada nas actividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ ou enviada a entidades terceiras.

Desta forma, o SIV permite otimizar o processo de recolha e tratamento de informação e, simultaneamente, disponibilizar aos operadores da REDE VALORCAR uma ferramenta de elevado valor acrescentado.

Sempre que se verifica a adesão de um novo centro à REDE VALORCAR (como foi o caso dos 4 aderentes durante o ano de 2006), a VALORCAR realiza uma acção de formação individualizada.

A base de dados que reúne a informação obtida através do SIV sobre os VFV entregues e sobre os seus proprietários/detentores foi devidamente notificada à Comissão Nacional de Protecção de Dados.

### *Metodologia de cálculo dos resultados*

Dando sequência ao trabalho iniciado em 2005, a VALORCAR continuou a discussão com o Instituto dos Resíduos do documento de referência que descreve detalhadamente os dados que devem ser solicitados aos operadores da REDE VALORCAR e a forma como são utilizados para efeitos do cálculo das taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização alcançadas.

Neste documento a VALORCAR defendeu a utilização do “método do teor metálico fixo” (um dos métodos previstos na Decisão 2005/293/CE), que envolve a utilização do designado “pressuposto de teor em metais” para efeitos de contabilização dos fluxos de metais resultantes da fragmentação de VFV.

Este processo culminou em Agosto de 2006 com a obtenção do parecer favorável do Instituto dos Resíduos, que estabeleceu como condição que o “pressuposto de teor em metais” seja suportado por dados apurados em campanha de fragmentação de uma amostra representativa do fluxo de VFV nacionais.

Não obstante, dando cumprimento a um dos requisitos da sua licença, a VALORCAR começou em 2006 a enviar relatórios trimestrais ao Instituto dos Resíduos.

### *Campanha de fragmentação*

Tendo por objectivo determinar um valor do “pressuposto de teor em metais” representativo da realidade nacional, a VALORCAR realizou em Setembro de 2006, em colaboração com a ECOMETAIS, uma campanha de fragmentação.

Nesta operação foi utilizada uma amostra composta por 20 VFV (com uma massa total de 17.280 kg), seleccionados de forma a que as suas características fossem semelhantes às apresentadas pelo fluxo de VFV recebido na REDE VALORCAR durante o 1º semestre de 2006.

A campanha de fragmentação compreendeu a despoluição e desmantelamento dos VFV (realização das operações previstas no Decreto-Lei n.º 196/2003) e a fragmentação das respectivas carcaças.

Durante o desmantelamento não foram removidas peças para reutilização.

Os resultados obtidos permitiram quantificar o “pressuposto de teor em metais” (massa de metais resultante da fragmentação da amostra e enviada para reciclagem) em 12.669 kg, o que corresponde a 73,3% da massa total dos VFV.

### *Resultados Operacionais*

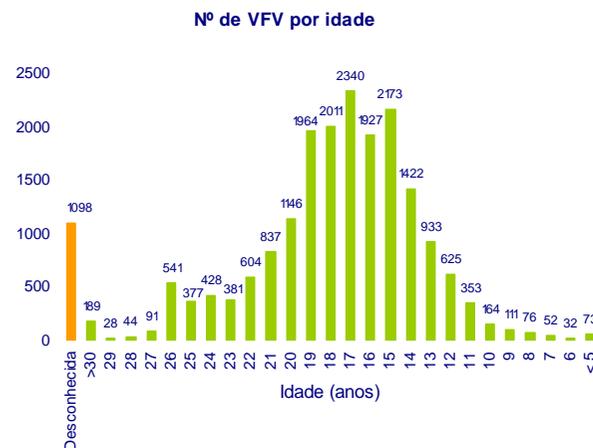
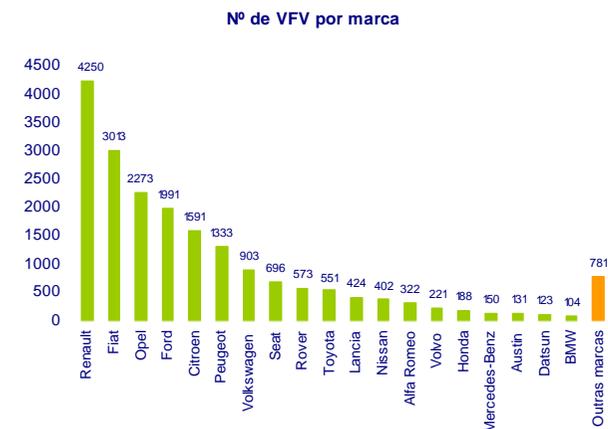
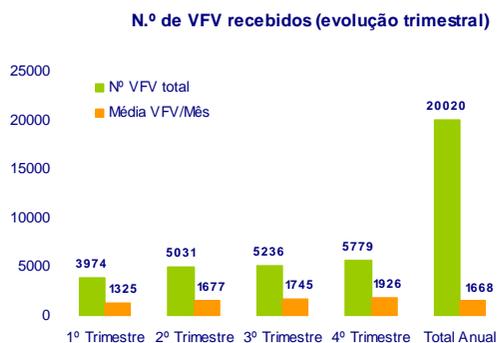
Durante o ano de 2006 foram recebidos e processados 20.020 VFV na REDE VALORCAR, sendo de destacar que:

- Se registou uma evolução positiva ao longo do ano em termos do número de VFV entregues em cada trimestre (4 trimestres a crescer) e uma média mensal de 1.668 VFV;
- Foram recebidos VFV provenientes de todos os distritos de Portugal Continental, com predominância para os distritos com maior parque circulante;
- Os VFV processados representaram um total de cerca de 17.000 toneladas de material;
- Actuaram no âmbito do Sistema Integrado, para além dos 15 centros da REDE VALORCAR (11 no início do ano de 2006), 31 empresas de transporte e 41 empresas destinatárias de materiais;
- Os resultados apurados apontam para que, em média, cada VFV recebido tenha sido reutilizado/reciclado em 82,3% e valorizado em 86,2% do seu peso, cumprindo assim a meta em vigor na União Europeia (de acordo com a legislação nacional e comunitária, os VFV têm que ser reutilizados/reciclados em pelo menos 80% do seu peso e têm que ser valorizados em pelo menos 85% do seu peso);
- Os metais foram o material mais reciclado/valorizado (12.412 t), seguido dos pneus (600 t), das baterias (300 t), dos vidros (415 t) e

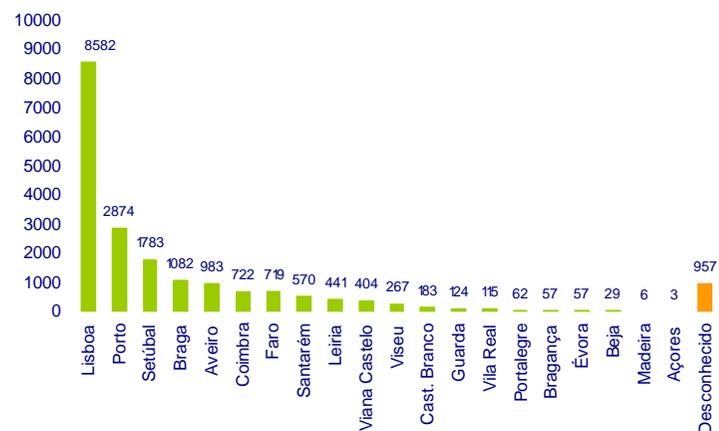
dos óleos (65 t). A fracção não metálica dos componentes enviados para reutilização atingiu as 81 toneladas.

No entanto, não se pode deixar de referir como negativo o facto do número de VFV recebidos ter ficado bastante aquém do expectável, correspondendo apenas a cerca de 25% da capacidade de desmantelamento instalada. Esta situação ficou a dever-se, em grande parte, ao elevado número de operadores ilegais que ainda actuam neste sector.

### Indicadores – Veículos



Nº de VFV por Distrito



Indicadores - Materiais

VFV Processados			
N.º Total VFV	20.020		
Massa Média (kg/VFV)	846		
Massa total (kg)	16.933.190		
	Reutilização (kg)	Reciclagem (kg)	Val. Energética (kg)
Materiais desmantelados			
Bateria		300.300	
Catalisadores		1.490	
Filtros		7.613	
Fluido travões		5.150	2.183
Fluido AC	20		
Líquido de refrigeração	15.480		
Óleos		65.470	27.653
Pára-choques		30.285	
Pneus		600.600	
Vidros		415.315	
Componentes não metálicos	81.629		
Materiais fragmentados			
Metais Fe fragmentados		11.158.972	
Metais nFe fragmentados		1.253.056	
Resíduos de fragmentação			624.340
Materiais Total			
	97.129	13.838.251	654.176
Taxa Reutilização/Reciclagem			
	82,3		
Taxa Valorização			
	86,2		

### Acompanhamento da actividade

A VALORCAR acompanha de perto a actividade de todos os centros da REDE VALORCAR, com o objectivo de apoiar tanto quanto possível e de prevenir eventuais problemas. Este acompanhamento faz-se, nomeadamente, através da:

- Análise sistemática da informação enviada através do SIV, relativa aos VFV recebidos e aos materiais resultantes do seu tratamento;
- Realização de reuniões conjuntas, durante as quais são abordadas matérias relevantes para o bom desempenho da REDE VALORCAR (p.e. problemas associados ao processamento dos documentos ou possibilidades de encaminhamento dos materiais desmantelados);
- Realização de visitas não anunciadas às instalações, durante as quais são discutidos diversos aspectos relacionados com a sua actividade diária e sugeridas alterações que optimizem a eficiência ambiental e económica do tratamento. Em 2006 foram realizadas 56 visitas.

Empresa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AMBITRENA FARO											v	v
AMBITRENA SETÚBAL				v	v		v			v		v
A. B. FREXES											v	
BATISTAS				v				v	v			v
BENTOS								v		v		v
CONSTANTINO		v				v	v		v		v	
ECOMETAIS				v	v		v			v		
MACROPEÇAS		v				v		v	v		v	
METAIS JAIME DIAS		v				v	v		v		v	
RECI21		v				v	v		v		v	
RENASCIMENTO										v		
RIOMETAIS		v				v	v		v		v	
RSA		v				v		v		v		v
SUCATAS PINTO											v	
TRANSUCATAS				v	v		v			v		v

### *Actualização do modelo económico/financeiro*

O caderno de encargos que fundamentou o licenciamento da VALORCAR em 2004 concluía que a cadeia de processamento de VFV no seu todo, e individualmente para cada um dos operadores (desmantelador e fragmentador), apresentava proveitos superiores aos custos. Esta conclusão norteou a definição do modelo económico-financeiro actualmente em prática no âmbito do Sistema Integrado.

Dando cumprimento a uma obrigação decorrente da sua Licença, a VALORCAR realizou em 2006, por intermédio de um consultor externo, uma reapreciação desse modelo económico-financeiro.

Esta nova análise veio demonstrar que a cadeia de processamento de VFV (e cada um dos seus integrantes quando considerados individualmente) se mantém economicamente rentável, tendo mesmo acentuado os seus lucros nos últimos anos fruto do aumento da cotação dos metais nos mercados internacionais.

Também as projecções desenvolvidas no estudo apontam para que esta situação se mantenha no médio prazo, mesmo quando considerado um cenário pessimista na evolução dos preços das sucatas metálicas.

Este documento foi submetido à apreciação do Instituto dos Resíduos, tendo sido aprovado em Agosto de 2006.

## SENSIBILIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO

No âmbito da sua actividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

Estas acções de sensibilização e informação públicas devem assumir particular relevância a partir de 1 de Janeiro de 2007, coincidindo com a fase de estabilização do Sistema Integrado.

### *Página de Internet da VALORCAR*

A página de Internet constituiu em 2006 o meio privilegiado de divulgação pública das actividades da empresa e do modo de funcionamento do Sistema Integrado, tendo contado com cerca de 47.000 visitas (mais 10.000 que no ano transacto).

Nesse ano, foram adicionadas novas funcionalidades, de entre as quais se destaca uma animação com informação detalhada sobre o tratamento e a valorização dos componentes/materiais desmantelados de um VFV entregue na REDE VALORCAR.



**Página de Internet da VALORCAR – Animação sobre tratamento e valorização de materiais/componentes desmantelados de um VFV**

### **Páginas de Internet dos importadores/fabricantes**

Dado que a maioria dos importadores/fabricantes aderentes ao Sistema Integrado possuem páginas de Internet onde divulgam a sua actividade, a VALORCAR decidiu explorar a utilização desses meios para potenciar a transmissão de informações relacionadas com a concepção dos veículos novos, tendo em vista a sua susceptibilidade de reciclagem, e com a correcta gestão de VFV no País.

Assim, a VALORCAR escreveu a todos os importadores/fabricantes sugerindo a inclusão nas suas páginas de Internet de uma secção alusiva ao tema acompanhada de um *link* para a página da VALORCAR. Esta sugestão teve uma grande aceitação por parte destas empresas.

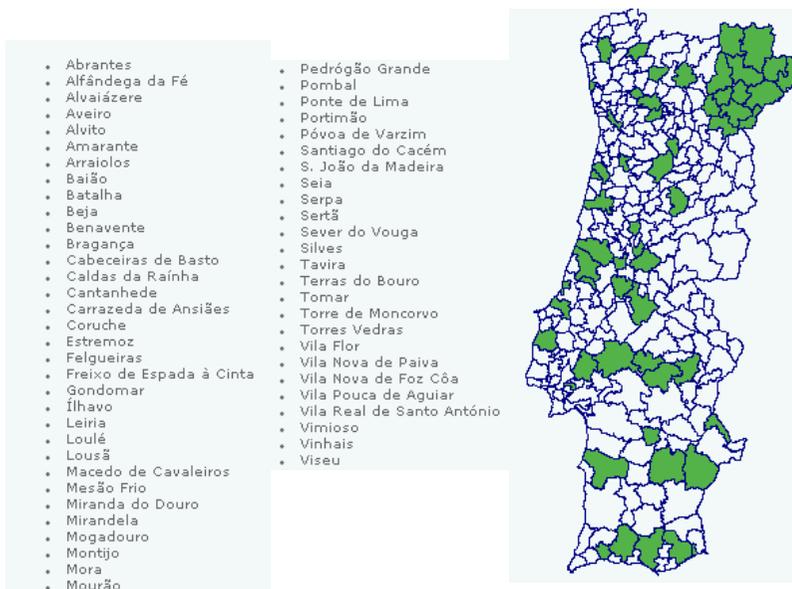
### **Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados**

Dando continuidade à colaboração iniciada em 2004 com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), que resultou na elaboração do “Guia para a gestão de veículos abandonados” e da minuta de “Protocolo para a gestão de veículos abandonados”, em 2006 foram assinados protocolos com mais 30 municípios, que se juntaram aos 28 já assinados em 2005.

No âmbito deste protocolo, a VALORCAR compromete-se a colaborar em acções de formação/divulgação promovidas pelos municípios, a organizar visitas de divulgação/técnicas a empresas que pertençam à REDE VALORCAR e a informar sobre todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação. Em contrapartida, os municípios comprometem-se a encaminhar para operadores da REDE VALORCAR os VFV encontrados abandonados e os VFV oriundos das suas frotas.

Ainda em 2006, em resultado dos 58 protocolos em vigor, a VALORCAR mediu a realização de 25 concursos que resultaram no encaminhamento de 985 VFV dos municípios para operadores da REDE VALORCAR.

A VALORCAR participou também em reuniões e em sessões públicas de esclarecimento nas câmaras municipais de Chaves, Elvas, Ílhavo, Nazaré, Santiago do Cacém, Sertã, Torres Vedras, Vendas Novas e Vila Pouca Aguiar.



### *Protocolo com os importadores/fabricantes*

Os concessionários oficiais retomam, no âmbito da sua normal actividade comercial, veículos usados que, pela sua idade ou estado de conservação, acabam por não ser revendidos.

Assim, com o objectivo de assegurar que esses veículos são encaminhados para desmantelamento exclusivamente em centros da REDE VALORCAR, foi desenvolvida uma minuta de protocolo destinada a ser assinada com os fabricantes/importadores interessados. Esta minuta foi apresentada e aprovada pelo Conselho Estratégico da ACAP, tendo em seguida sido iniciado o processo de contacto com as empresas.

### *Manual de procedimentos administrativos*

No âmbito da sua actividade, os centros da REDE VALORCAR são diversas vezes confrontados com casos de difícil interpretação no que diz respeito aos documentos a exigir a quem entrega o VFV para fins de emissão do correspondente certificado de destruição, o que tem muitas vezes conduzido a actuações diferentes por parte dos centros ou mesmo ao nível dos serviços regionais da DGV.

Assim, dado que a uniformização de procedimentos é determinante para o bom funcionamento do Sistema Integrado e traz vantagens para todos os envolvidos, a VALORCAR desenvolveu um “Manual de procedimentos administrativos para a recepção de veículos ligeiros e correspondente emissão de certificados de destruição”.

Este documento foi enviado à DGV em Agosto, tendo a VALORCAR solicitado que aquele organismo o analisasse e apontasse, no âmbito das suas competências, os procedimentos que se encontram correcta ou incorrectamente definidos. A DGV não respondeu a esta solicitação até ao final de 2006.

### *Formação ao SEPNA*

A VALORCAR conduziu em Novembro uma acção de formação/divulgação onde participaram todos os elementos do Serviço da Protecção da Natureza e Ambiente (SEPNA) do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Santarém.

Este evento centrou-se nas actividades desenvolvidas pela VALORCAR e nos aspectos legais relacionados com a gestão de VFV. Nessa sequência, foi proposto ao SEPNA alargar esta acção a todos os seus grupos territoriais.

### *Visitas Técnicas*

De forma a contribuir para aumentar o conhecimento mútuo da actividade desenvolvida por todos os intervenientes no sector, a VALORCAR organizou uma visita dos operadores da REDE VALORCAR às instalações da VOLKSWAGEN AUTOEUROPA. Neste encontro foi possível analisar em detalhe todos os aspectos relacionados com o fabrico/montagem dos veículos novos.

### Documento de acções de sensibilização/informação

Dando cumprimento a um dos requisitos da sua licença, a VALORCAR preparou e enviou ao Instituto dos Resíduos um documento onde realizou uma retrospectiva das iniciativas de sensibilização/informação já desenvolvidas desde o início da sua actividade e listou as previstas para o triénio 2007-2009.

### Programa Minuto Verde

A VALORCAR colaborou com a Quercus na preparação dos textos utilizados em 3 emissões do programa Minuto Verde que foram dedicadas ao Sistema Integrado de gestão de VFV. Este programa resulta de uma parceria da Quercus com a RTP.

### Feiras

A VALORCAR participou no Salão Internacional do Automóvel, que decorreu em Lisboa, nas instalações da FIL – Parque das Nações, de 28 de Abril a 7 de Maio.

O stand da VALORCAR deu destaque ao circuito de tratamento dos VFV entregues nos centros da REDE VALORCAR e aos destinos dos diversos materiais/componentes desmantelados. Apresentou, como elemento central, um VFV já desmantelado e compactado.

Organizado pela ACAP, este salão realiza-se bianualmente e constitui o maior evento nacional do sector automóvel. Em 2006 contou com cerca de 250.000 visitantes, entre profissionais e público em geral.

### Publicações

Em 2006 foram concebidos os seguintes materiais:

- Um folheto destinado a ser incluído na documentação dos veículos novos, que refere os esforços desenvolvidos na sua concepção tendo em vista aumentar a reciclabilidade;

- Um poster destinado a ser afixado na rede de concessionários oficiais dos fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado;
- Um poster destinado a ser distribuído aos municípios que assinaram protocolo de colaboração com a VALORCAR, para afixação em locais públicos.

A produção e distribuição destes materiais estão previstas para 2007.



Poster para afixação nos concessionários

### Comunicações públicas

Durante o ano de 2006 foram apresentadas comunicações sobre o Sistema Integrado nos seguintes eventos:

- Seminário sobre a Recolha, Recuperação e Reutilização dos Produtos em Fim de Vida Útil – Situação Actual, ANAREPRE, Coimbra (19.03.2006);

- VII Convenção da Associação Nacional do Ramo Automóvel (ARAN), Póvoa do Varzim (3.05.2006);
- Seminário sobre a Gestão de Resíduos Industriais, APEMETA, Póvoa do Varzim (18.05.2006);
- Encontro Automóvel da Beira Litoral, ARAN, Aveiro (23.09.2006);
- Ciclo nacional de seminários sobre a Gestão de Resíduos no Sector Automóvel, ACAP, Coimbra, Lisboa e Porto (9.11.2006, 23.11.2006 e 14.12.2006);
- Seminário Ibérico de Gestão de Entulhos e Sucatas, integrado no âmbito da Campanha de Sensibilização e Educação Ambiental no Alto Douro Vinhateiro – Douro Limpo, Vila Real (24.11.2006).

### *Outras acções*

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR desenvolveu contactos pontuais ou regulares com diversas entidades que, de alguma forma, têm intervenção ou podem contribuir para a melhoria da gestão de VFV a nível nacional. Nestes contactos, procurou-se estabelecer mecanismos de colaboração ou alertar para a necessidade de correcção de procedimentos irregulares.

São exemplos desta actividade os contactos estabelecidos com a Direcção-Geral de Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), a Direcção-Geral de Património (DGP), a Direcção-Geral de Viação (DGV), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), o Instituto dos Resíduos (INR), a Polícia de Segurança Pública (PSP) e o SEPNA e diversos tribunais (Elvas, Loulé e Mangualde).

Ainda a este respeito, merecem destaque as seguintes acções:

- Diversas comunicações enviadas à DGV alertando para a necessidade de serem corrigidos procedimentos incorrectos praticados em várias delegações regionais (Aveiro, Castelo

Branco, Coimbra, Lisboa, Porto, Santarém e Setúbal), designadamente ao nível do cancelamento das matriculas de VFV sem exigirem o respectivo certificado de destruição ou exigindo documentação não obrigatória.

- Colaboração estabelecida com a IGAOT, com a ASAE e com o SEPNA, no âmbito da qual a VALORCAR transmitiu informações sobre diversas empresas que actuam ilegalmente na gestão de VFV e sobre entidades que encaminharam VFV para empresas não licenciadas;

Por outro lado, fez também parte das actividades rotineiras da VALORCAR a prestação de esclarecimentos a diversas entidades públicas e privadas, bem como ao público em geral.

## INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

---

De forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais de VFV. Neste âmbito, deverá conferir especial atenção a projectos direccionados para a valorização de materiais que são actualmente eliminados.

### *Sistema de Informação*

Conforme referido anteriormente, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV) entrou em funcionamento em Julho de 2005. No entanto, a especificidade e a complexidade associadas a um sistema deste género (que tem que responder a um conjunto alargado de situações diversas, relacionadas com a tramitação administrativa associada aos VFV e com os diversos perfis de utilizadores; centro de recepção; desmantelador; fragmentador) levaram a que a sua implementação e acompanhamento requeressem um esforço contínuo de I&D.

Assim, em 2006 foram introduzidas diversas funcionalidades, de entre as quais se destacam:

- A disponibilização e preenchimento automático do impresso 1402 da DGV (requerimento de cancelamento da matrícula);
- A impressão simultânea de vários certificados de destruição (útil no caso dos detentores com um elevado número de VFV, como p.e. os municípios);
- A inclusão das declarações de reutilização (que permitem aos operadores reportarem de forma expedita os dados relativos às peças reutilizadas);

- A inclusão de um sistema de notificação sempre que é publicada legislação aplicável ao sector.

### Valorização de materiais dos VFV

Em Julho foi assinado um protocolo de cooperação com a empresa RECIPOR com vista a assegurar a reciclagem de pára-choques em plástico resultantes do desmantelamento de VFV.

Em média, do desmantelamento de cada VFV resultam 6 kg de pára-choques em plástico, o que representa cerca de 0,7% do seu peso. Este material estava a ser desperdiçado dado que, na sua grande maioria, estava a ser depositado em aterro.

Ao abrigo deste Protocolo, os pára-choques provenientes dos centros da REDE VALORCAR serão transformados e utilizados na produção de diversas peças plásticas, nomeadamente mobiliário urbano e bobinas para cabos. Trata-se assim de um importante contributo para aumentar o nível de reciclagem dos VFV.

### Programa informático para o desmantelamento

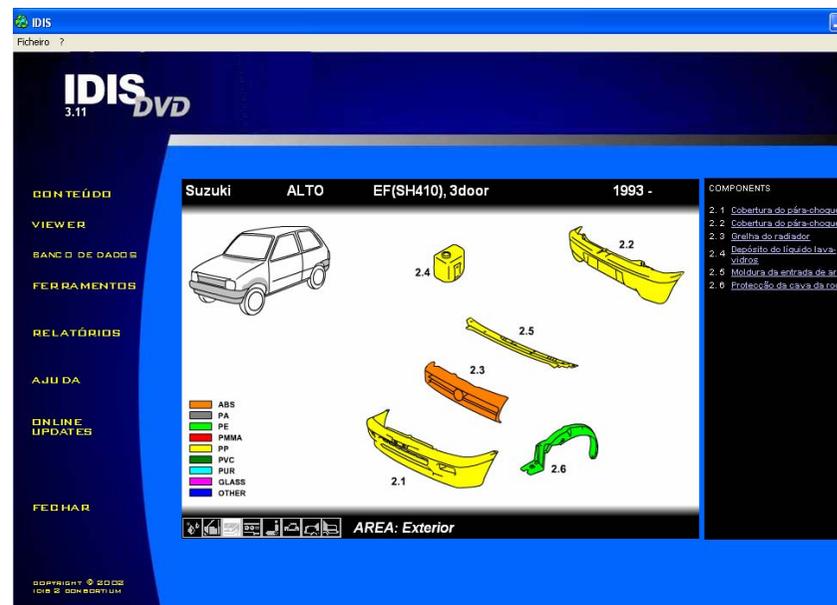
Em 2006 o International Dismantling Information System (IDIS) foi actualizado, passando a disponibilizar dados sobre 58 marcas, 448 modelos e 1.154 variantes, o que representa um total de cerca de 78.000 componentes.

Produzido por um consórcio internacional de fabricantes/importadores, o IDIS permite editar manuais de desmantelamento e disponibiliza, entre outras:

- Instruções sobre a forma mais eficiente de desmantelar os diversos componentes de um VFV;
- Informações sobre os equipamentos/ferramentas a utilizar;

- Informações sobre os materiais que constituem cada componente, de forma a facilitar uma correcta separação e encaminhamento para valorização.

A VALORCAR instruiu todos os centros da REDE VALORCAR sobre a utilização deste programa informático, especialmente concebido para otimizar e facilitar o desmantelamento de VFV.



Software de suporte ao desmantelamento - IDIS

### Outras actividades

Em 2006 a VALORCAR prosseguiu a actualização do conhecimento da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações.

Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Actualizada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento disponíveis no mercado internacional, suas características, fabricantes e representantes nacionais;
- Actualizado um inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação;
- Actualizada uma compilação das diversas tecnologias de separação de resíduos de fragmentação existentes;
- Efectuadas diversas visitas a operadores de desmantelamento e fragmentação nacionais e internacionais (Espanha e Holanda), bem como a diversas empresas de valorização de componentes e materiais de VFV;
- Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.

## DESENVOLVIMENTOS LEGISLATIVOS

---

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo, nacional e comunitário, com influência na actividade de gestão de VFV, sendo de destacar as seguintes iniciativas realizadas em 2006:

### *Legislação Nacional*

- Portaria n.º 1023/2006, de 20 de Setembro, que define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos;
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, que estabelece o regime geral de gestão de resíduos;
- Lei n.º 33/2006, de 28 de Junho, que altera o Código do IVA, estabelecendo regras especiais em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis e de certas prestações de serviços relacionadas.

### *Legislação Comunitária*

- Directiva 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Setembro de 2006, relativa a pilhas e baterias e aos seus resíduos.

### *Proposta para revisão do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV*

Em articulação com a ACAP, a VALORCAR preparou ainda em 2005 uma proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 292-A/2000, que regula o Programa de incentivo fiscal ao abate de VFV.

No essencial, esta proposta visava revitalizar este programa, que tem vindo a diminuir de aderentes ano após ano, alargando o seu âmbito, simplificando os procedimentos burocráticos associados, reduzindo o

tempo de espera e alargando os locais onde os veículos podem ser entregues, possibilitando a entrega directamente nos centros da REDE VALORCAR.

Durante 2006 a VALORCAR prestou diversos esclarecimentos sobre esta propostas aos organismos competentes, tendo a mesma acabado por ser acolhida, em grande parte, pelo Governo e sido aprovada em Conselho de Ministros de 14 de Dezembro 2006, através de um decreto-lei que fixa as regras do programa que vigorarão em 2007.

#### *Proposta para revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003*

Durante o ano de 2006 a VALORCAR colaborou com o Instituto dos Resíduos na preparação de uma proposta de revisão do Decreto-Lei n.º196/2003 que visa, entre outros, corrigir determinados aspectos técnicos e uniformizar os procedimentos de emissão dos certificados de destruição e os procedimentos de desmantelamento para os veículos ligeiros e pesados.

## OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE

---

### *Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2006*

O Quadro seguinte resume as principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2006, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

A título de balanço, considera-se que o conjunto de actividades desenvolvidas permitiram atingir os objectivos traçados para este ano e, conseqüentemente, cumprir ou mesmo exceder todas as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos. Neste âmbito, importa salientar que:

- Foi aumentado o número de fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado (de 31 para 37) e conseqüentemente, das marcas representadas (de 47 para 65);
- Foi alargado o número de centros integrados na REDE VALORCAR (de 11 para 15), tendo sido recebidas candidaturas de todas as empresas licenciadas para a gestão de VFV no País;
- Foram ultrapassados os objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização fixados na legislação nacional e comunitária para a gestão de VFV;
- Foram desenvolvidas diversas acções tendo por objectivo a actualização do conhecimento existente sobre tecnologias de tratamento de VFV e valorização de materiais. Foi garantido um destino de reciclagem para os pára-choques de plástico, que representam cerca de 0,7% do peso de cada VFV;
- Foram promovidas diversas acções de sensibilização/informação públicas, quer isoladamente quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes.

Não obstante, não se registaram progressos significativos ao nível do alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, muito por força da inexistência de operadores licenciados para a gestão de VFV.

### Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2006

Áreas	Objectivos definidos para 2006/2007	Principais actividades realizadas em 2006
EMPRESA	Concluir o processo de alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecidos contactos preliminares com as autoridades competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.</li> <li>• Iniciado o processo de preparação da extensão do âmbito da licença da VALORCAR às baterias de veículos.</li> </ul>
FABRICANTES/IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentado o número de fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado (de 31 para 37) e consequentemente, das marcas representadas (de 47 para 65).</li> <li>• Identificados e denunciados às autoridades competentes fabricantes/importadores de veículos ligeiros novos ainda não aderentes ao Sistema Integrado.</li> <li>• Analisada a problemática da importação de veículos ligeiros usados e Identificados os principais importadores.</li> </ul>
REDE VALORCAR	Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebidas e analisadas 11 candidaturas.</li> <li>• Alargado o número de centros integrados na REDE, de 11 para 15, o que permitiu abranger novos distritos e aumentar a capacidade de desmantelamento instalada, de 55.000 para 65.000 VFV/ano.</li> <li>• Assinadas cartas de intenção com 17 empresas que se encontram em processo de licenciamento.</li> <li>• Desenvolvido o "Projecto de estrutura da Rede VALORCAR" que foi enviado ao Instituto dos Resíduos.</li> <li>• Realizado trabalho de prospecção de empresas já existentes e de potenciais investidores, incentivando e apoiando a sua legalização.</li> </ul>
MONITORIZAÇÃO	<p>Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento</p> <p>Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Introduzidas diversas novas funcionalidades no Sistema de Informação da VALORCAR (SIV).</li> <li>• Notificada à Comissão Nacional de Protecção de Dados a base de dados sobre os VFV recebidos e respectivos proprietários.</li> <li>• Concluído o processo de definição com o INR da metodologia de cálculo dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização. Neste âmbito foi realizada uma campanha de fragmentação que permitiu determinar o pressuposto de teor em metal.</li> <li>• Recebidos e processados 20.020 VFV, que representaram um total de cerca de 17.000 toneladas de material.</li> <li>• Cumpridos os objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização definidos na legislação nacional e comunitária.</li> <li>• Realizadas 56 visitas não anunciadas às empresas da REDE VALORCAR.</li> </ul>

<p>SENSIBILIZAÇÃO/INFORMAÇÃO</p>	<p>Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Actualizada e dinamizada a página de Internet (<a href="http://www.valorcar.pt">www.valorcar.pt</a>), que teve mais 10.000 vistas que no ano transacto.</li> <li>• Desenvolvida uma parceria com diversos fabricantes/importadores para inclusão de informação relevante nas suas páginas de Internet.</li> <li>• Celebrado o protocolo para a gestão de veículos abandonados com mais 30 municípios, elevando assim o seu número para 58. Ainda neste âmbito foram mediados 25 concursos de alienação de 985 VFV.</li> <li>• Desenvolvido um protocolo para fabricantes/importadores destinado a assegurar o encaminhamento exclusivamente para a REDE VALORCAR dos veículos recebidos nos seus concessionários e que não tenham interesse para revenda.</li> <li>• Desenvolvido um manual sobre os procedimentos administrativos a adoptar para recepção de VFV e emissão do correspondente certificado de destruição.</li> <li>• Realizada uma acção de formação/divulgação ao Grupo territorial de Santarém do SEPNA.</li> <li>• Promovida a participação no Salão Internacional do Automóvel.</li> <li>• Concebido um folheto e dois poster de divulgação.</li> <li>• Realizada uma visita técnica conjunta às instalações da VOLKSWAGEN AUTOEUROPA.</li> <li>• Detectados e denunciados procedimentos irregulares dos serviços regionais da DGV relacionados com o cancelamento da matrícula de VFV.</li> <li>• Apresentadas comunicações em diversos eventos sobre gestão de resíduos.</li> <li>• Prestados esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e diversas entidades públicas e privadas</li> </ul>
<p>INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecido um protocolo de colaboração com a RECIPOR para assegurar a reciclagem dos pára-choques de plástico desmantelados dos VFV.</li> <li>• Actualizada a compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento e de triagem pós-fragmentação disponíveis no mercado, suas características, fabricantes e representantes nacionais.</li> <li>• Actualizado o inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação de VFV.</li> <li>• Distribuído o programa informático "International Dismantling Information System" (IDIS).</li> <li>• Efectuadas diversas visitas a empresas de valorização de componentes e materiais de VFV.</li> <li>• Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.</li> </ul>
<p>DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO</p>	<p>Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado e os seus intervenientes</p> <p>Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhado o processo legislativo nacional e comunitário.</li> <li>• Prestados diversos esclarecimentos sobre a proposta de simplificação do Programa de incentivo fiscal ao abate de VFV, que viria a ser aprovada, em grande parte, no Conselho de Ministros de 14 de Dezembro.</li> <li>• Iniciado processo de discussão com o Instituto dos Resíduos com vista a preparar a revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003.</li> </ul>

### Plano de actividades para 2007/2008

Tendo por base as actividades já desenvolvidas ou iniciadas no triénio 2004-2006 e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos, foi definido o seguinte plano de actividades para o biénio 2007/2008.

#### Principais actividades previstas para 2007/2008.

Áreas	Objectivos definidos para 2007/2008	Principais actividades previstas para 2007/2008
EMPRESA	<p>Concluir o processo de alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira</p> <p>Concluir o processo de extensão do âmbito da licença para a gestão de baterias de veiculos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprofundar a caracterização da situação de referência nas Regiões Autónomas, em articulação com as autoridades regionais.</li> <li>• Desenvolver uma proposta de modelo de gestão a aplicar nas Regiões Autónomas e apresentar o respectivo caderno de encargos com vista à obtenção do licenciamento.</li> <li>• Desenvolver uma proposta de modelo de gestão para as baterias de veiculos e apresentar o respectivo caderno de encargos com vista à obtenção do licenciamento.</li> </ul>
FABRICANTES/IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver acções destinadas a identificar eventuais Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado.</li> <li>• Incentivar a celebração de contratos com Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado, nomeadamente os que actuam no sector das auto-caravanas e da importação de veiculos usados.</li> </ul>
REDE VALORCAR	<p>Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes.</p> <p>Cumprir o critério de distribuição de centros de recepção e de desmantelamento previsto para Abril de 2007.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar centros de recepção/desmantelamento existentes em regiões ainda não cobertas pela REDE VALORCAR.</li> <li>• Apoiar o processo de licenciamento de operadores que pretendam aderir à REDE VALORCAR e que se possam traduzir numa mais-valia para o Sistema Integrado.</li> <li>• Promover a celebração de contratos com centros de recepção e/ou centros de desmantelamento que completem o processo de selecção.</li> <li>• Promover reuniões com os operadores da REDE VALORCAR, com vista à análise conjunta do desempenho do Sistema Integrado</li> <li>• Criar mecanismos que premeiem o desempenho dos operadores da REDE VALORCAR</li> </ul>
MONITORIZAÇÃO	<p>Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento.</p> <p>Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a correcta utilização do SIV por parte de todos os operadores da REDE VALORCAR</li> <li>• Recolher dados sobre o fluxo de VFV recebidos na REDE VALORCAR e sobre as quantidades, tipos e destinos dos materiais e componentes resultantes do seu tratamento</li> <li>• Implementar o método de cálculo dos objectivos de gestão da REDE VALORCAR</li> <li>• Realizar visitas não anunciadas aos operadores da REDE VALORCAR, destinadas a monitorizar a</li> </ul>

conformidade com os requisitos contratualmente estabelecidos

#### SENSIBILIZAÇÃO/INFORMAÇÃO

Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos

- Desenvolver e dinamizar a página de Internet ([www.valorcar.pt](http://www.valorcar.pt))
- Desenvolver iniciativas que motivem o último proprietário/detentor a entregar o seu VFV num operador da REDE VALORCAR
- Desenvolver protocolos/parcerias com entidades detentoras de quantidades significativas de VFV, no sentido de estas encaminharem os seus VFV para operadores da REDE VALORCAR
- Participar em salões temáticos e em seminários/conferências no sentido de promover a divulgação de informação sobre o Sistema Integrado
- Prestar esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e a entidades públicas e privadas
- Identificar situações que possam representar concorrência desleal aos operadores da REDE VALORCAR e promover a sua resolução

#### INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional

- Recolher informações sobre as melhores tecnologias de desmantelamento e de triagem pós fragmentação existentes no mercado e incentivar a sua adopção pelos operadores da REDE VALORCAR
- Fornecer aos operadores da REDE VALORCAR o programa IDIS
- Avaliar os destinos existentes para os componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação e procurar estabelecer parcerias estratégicas com as empresas que apresentem as melhores soluções do ponto de vista técnico/económico
- Promover novas soluções de valorização de componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação
- Participar em reuniões e congressos internacionais relacionados com a gestão dos VFV e compilar informação que permita melhorar o desempenho do Sistema Integrado

#### DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO

Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado e os seus intervenientes

Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes

- Compilar legislação que tenha incidência, directa ou indirecta, na actividade dos intervenientes no Sistema Integrado e promover a sua divulgação
- Contribuir, em articulação com as autoridades competentes, para a clarificação de aspectos relacionados com a aplicação da legislação
- Propor às autoridades competentes alterações legislativas que contribuam para melhorar o desempenho do sistema integrado e dos seus intervenientes

## RELATÓRIO FINANCEIRO

---

Toda a actividade da VALORCAR é financiada pelos Fabricantes/Importadores com quem tem contrato, através do pagamento da Prestação Financeira Anual (PFA).

A fórmula de cálculo da PFA foi aprovada através da Licença da VALORCAR e corresponde ao somatório de duas componentes:

- Componente Fixa – valor fixo anual, independente do número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior.
- Componente Variável – valor proporcional ao número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior e que é igual ao produto do número de veículos ligeiros novos matriculados no mercado no ano civil anterior por um Valor Fixo por Veículo.

Aos Fabricantes/Importadores que tenham introduzido no mercado no ano civil anterior menos de 200 veículos, não é aplicada a Componente Variável para efeitos do cálculo da PFA devida.

O valor da PFA pode ser revisto com base na previsão das necessidades ou excedentes de financiamento do Sistema Integrado.

De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para actividades compreendidas no objecto da sociedade.

Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais.

### *Balanço e demonstração de resultados*

O valor da Componente Fixa da PFA e o Valor Fixo por Veículo que vigoraram durante o ano de 2006 foram de €1476 e €0,423 respectivamente (este último ligeiramente superior ao praticado em 2005, que foi de €0,413).

Com base nestes valores, os proveitos da VALORCAR totalizaram €171.678,00 em 2006 (o que representou um crescimento da ordem dos 10% face a 2005). Nesse mesmo ano, o total de custos ascendeu a €165.271,11, pelo que se registou um resultado líquido positivo de €4.621,43.

CUSTOS E PERDAS		PROVEITOS E GANHOS	
<b>Custo das mercadorias e das matérias consumidas:</b>		<b>Vendas:</b>	
Mercadorias		Mercadorias	
Matérias		Produtos	
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	73.841,75	<b>Prestações de serviços</b>	171.221,83
Custos com o pessoal:		Variação da produção	
Remunerações	63.240,53	Trabalhos para a própria empresa	
Encargos sociais:		Proveitos suplementares	
Pensões	16.211,23	Subsídios à exploração	
Outros		Outros proveitos e ganhos operacionais	
<b>Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo</b>	11.520,87	Reversões de amortizações e ajustamentos	
Ajustamentos		(B)	
Provisões	11.520,87	Ganhos em empresas do grupo e associadas	
<b>Impostos</b>	112,85	Rendimentos de participações de capital	
Outros custos e perdas operacionais	112,85	Rendimentos de títulos negociáveis outras aplicações financeiras:	
(A)	164.927,23	Relativos a empresas do grupo	
Perdas em empresas do grupo e associadas		Outros	
Amortizações e ajustamentos de aplicações e investim. financeiros		Outros juros e proveitos similares:	
Juros e custos similares:		Relativos a empresas do grupo	
Relativos a empresas do grupo	343,88	Outros	294,06
Outros		(D)	171.515,89
(C)	165.271,11	<b>Proveitos e ganhos extraordinários</b>	162,11
<b>Custos e perdas extraordinários</b>	165.271,11	(F)	171.678,00
(E)	1.785,46	<b>Resumo:</b>	
<b>Imposto sobre o rendimento do exercício</b>	1.785,46	<b>Resultados operacionais:</b>	(B) - (A) = 6.294,60
(G)	167.056,57	<b>Resultados financeiros:</b>	(D) - (C) - (A) = (49,82)
<b>Resultado líquido do exercício</b>	4.621,43	<b>Resultados correntes:</b>	(D) - (C) = 6.244,78
	171.678,00	<b>Resultados antes de impostos:</b>	(F) - (E) = 6.406,59
		<b>Resultado líquido do exercício:</b>	(F) - (G) = 4.621,43

### Demonstração de resultados do exercício de 2006

ACTIVO	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS		ACTIVO LÍQUIDO	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		2006
	ACTIVO BRUTO					
<b>Imobilizado:</b>				<b>Capital próprio:</b>		
Imobilizações incorpóreas:				Capital		40.000,00
Despesas de instalação	5.430,03	5.430,03		Ações (quotas) próprias — Valor nominal		
Despesas de investigação e de desenvolvimento	195,06	89,44	96,64	Ações (quotas) próprias — Descartos e prémios		
Propriedade industrial e outros direitos				Prestações suplementares		
Terras				Prémios de emissão de ações (quotas)		
Imobilizações em curso				Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas		
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	5.616,11	5.519,47	96,64	Reservas de reavaliação		
Imobilizações corpóreas:				<b>Reservas:</b>		8.000,00
Terrenos e recursos naturais				Reservas legais		
Edifícios e outras construções				Reservas estatutárias		
Equipamento básico				Reservas contratuais		
Equipamento de transporte				Outras reservas		
Ferramentas e utensílios				Resultados transferidos		3.440,29
Equipamento administrativo	31.761,99	28.122,20	3.639,71	Subtotal		51.440,29
Taxas e vasilhame				Resultado líquido do exercício		4.621,43
Outras imobilizações corpóreas				Dividendos antecipados		
Imobilizações em curso				Total do capital próprio		56.061,72
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	31.761,99	28.122,20	3.639,71	<b>Passivo</b>		
Investimentos financeiros:				<b>Provisões</b>		
Partes de capital em empresas do grupo				Provisões para perdas		
Emprestimos a empresas do grupo				Provisões para impostos		
Partes de capital em empresas associadas				Outras provisões		
Emprestimos a empresas associadas				<b>Dívidas a terceiros — Médio e longo prazo (b)</b>		
Títulos e outras aplicações financeiras						
Outros empréstimos concedidos				<b>Dívidas a terceiros — Curto prazo:</b>		
Imobilizações em curso				Empréstimos por obrigações		
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				Convertíveis		
Circulante:				Não convertíveis		
Existências:				Empréstimos por títulos de participação		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo				Dívidas a instituições de crédito		
Produtos e trabalhos em curso				Adiantamentos por conta de vendas		
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				Fornecedores, c/c		13.145,55
Produtos acabados e intermedios				Fornecedores - Faturas em recepção e conferência		
Mercadorias				Fornecedores - Títulos a pagar		
Adiantamentos por conta de compras				Fornecedores de imobilizado — Títulos a pagar		
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (b)				Empresas do grupo		
Dívidas de terceiros - Curto prazo:				Empresas participadas e participantes		
Clientes, c/c	8.728,95		8.728,95	Outros acionistas (sócios)		
Clientes - Títulos a receber	1.440,20	1.440,20		Adiantamentos de clientes		
Clientes de cobrança duvidosa				Outros empréstimos obtidos		
Empresas do grupo				Fornecedores de imobilizado, c/c		7.396,17
Empresas participadas e participantes				Estado e outros entes públicos		
Outros acionistas (sócios)				Outros credores		
Adiantamentos a fornecedores						20.541,72
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
Estado e outros entes públicos				Acréscimos de custos		
Outros devedores				Proveitos diferidos		
Subvenções de capital	10.189,15	1.440,20	8.728,95	Impostos diferidos		
Títulos negociáveis:				<b>Total do passivo</b>		32.858,26
Ações em empresas do grupo						
Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo						
Ações em empresas associadas						
Obrigações e títulos de participação em empresas associadas						
Outros títulos negociáveis						
Outras aplicações de tesouraria						
Depósitos bancários e caixa:						
Depósitos bancários	32.484,32		32.484,32			
Caixa	245,92		245,92			
	32.730,24		32.730,24			
Acréscimos e diferimentos:						
Acréscimos de proveitos	40.909,73		40.909,73			
Custos diferidos	2.814,71		2.814,71			
Impostos diferidos	43.724,44		43.724,44			
Total de amortizações		33.641,75				
Total de ajustamentos		1.440,20				
<b>Total do activo</b>	124.001,93	35.081,95	88.919,98	<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		88.919,98

### Balanco do exercício de 2006

### Distribuição da despesa pelas principais vertentes

Actividades	Custos (€)
Funcionamento interno	143 852
Comunicação	15 119
Investigação e Desenvolvimento	6 300
Transporte	0
Contrapartidas aos operadores	0
<b>Total</b>	<b>165 271</b>

Ainda no que diz respeito a 2006, a VALORCAR despendeu uma verba de cerca de €21.419 em actividades de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, o que correspondeu a cerca de 12,5% das suas receitas nesse ano. Desta forma, não só foi cumprido, mas mesmo excedido, o limite mínimo de 6% de despesas com estas rubricas imposto na Licença da VALORCAR.

### Despesa realizada em acções de sensibilização/informação e investigação/desenvolvimento

Actividades	Despesa (€)
Participação no Salão Internacional do Automóvel	9 087
Folheto e poster informativos - concepção.	5 000
Manutenção da página de Internet e adição de novas funcionalidades	1 032
SIV - Implementação e manutenção	6 300
<b>Total</b>	<b>21 419</b>
<b>Percentagem face às receitas anuais</b>	<b>12,5 %</b>

### Previsões para o biénio 2007/2008

As receitas da VALORCAR resultam exclusivamente da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores, estando por isso directamente relacionadas com o número de veículos ligeiros novos introduzidos no mercado no ano anterior.

Para o ano de 2007, a VALORCAR solicitou ao Instituto dos Resíduos que o Valor da Componente Fixa da PFA se mantivesse igual ao que vigorou em 2006, que foi de € 1.476, mas propôs que o Valor Fixo por Veículo aumentasse para €0,445.

Este ajuste permitirá manter as receitas da VALORCAR ao mesmo nível, dado que o ano de 2006 se caracterizou por um decréscimo de 5,1% do número de veículos novos matriculados face a 2005.

Também em relação a 2007 não é expectável que venham a ocorrer situações que impliquem alterações substanciais no orçamento da VALORCAR. Efectivamente, por um lado o mercado de veículos novos encontra-se estabilizado neste momento, não sendo esperadas grandes oscilações e, por outro lado, a cadeia de processamento de VFV tem-se mantido economicamente rentável, tendo mesmo vindo a acentuar os seus lucros nos últimos anos fruto do aumento dos preços dos metais nos mercados internacionais.

No que diz respeito ao caso particular das rubricas de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, e para o ano de 2007, propôs-se ao Instituto dos Resíduos a manutenção do limite mínimo de 6% para as respectivas despesas. De facto, importa não esquecer que este valor não passa de um referencial mínimo, passível de ser largamente excedido em caso de necessidade, como aliás aconteceu em 2005 e 2006. Para 2008, e à semelhança do que se passou em 2006, é expectável que as despesas com estas rubricas excedam significativamente os 6% das receitas.